

TERMO ADITIVO Nº 103/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 83/2017 (5º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pelo Secretário de Segurança pública e Trânsito, o Sr. **THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN**, brasileiro, solteiro, portador do CNPF/MF nº 062.080.289-81 e CI.RG nº 5526172 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Lourival Jansen, nº 775, Bairro: Pontal do Norte, neste Município., e de outro lado o Sr. **SILVIO SARMENTO**, portador CNPF/MF: 885.610.209-97, residente na Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas nº 1887, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 154/2017**, de acordo com o Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 83/2017, em 1 (um) mês contado a partir do dia 01/01/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", acrescentando uma parcela no valor de R\$ 3.254,63 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 83/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 83/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 23 de dezembro de 2021.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E
SEGURANÇA PÚBLICA

LOCADOR
SILVIO SARMENTO

Testemunhas:

Nome:
CNPJ/MF:

Nome:
CPF/MF: